

10156

583

CMC - 1956 - AGRIPINO SANTOS - pede cancelamento de
dívida.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 454/55

Em 17 de Dezembro de 1955.

*ao Comissário
Justiça
Finanças
Custódia*

Senhor Presidente:

Cumpro o dever de passar às mãos de V. Excia. o incluso requerimento, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2068, em que Agripino Santos pede o pagamento da importância de R\$ 7.856,00, como pagamento de pedras que teria fornecido ao Município na gestão do Sr. Guilherme Pretti.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. as minhas cordiais e

atenciosas saudações

Raul Giuberti

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Alberto Ceolin

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estando a pretensão do Sr. Agripino dos Santos devidamente alicerçada, apresentamos, para exame da Casa, o seguinte

PROJETO DE LEI

10

Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$7.856,00 para pagamento ao Sr. Agripino dos Santos, por ~~material~~ material fornecido à Prefeitura em 1948, na gestão do Prefeito Sr. - Guilherme Pretti

Art. 2º) - ~~PARA XXXXXXX~~
As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do provavel excesso de arrecadação do presente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO em 20 discussão
por 8 - 0
Sala das Sessões, 11/3/1956

Em 1/2/56

Justiça

Alberto Bedini
Luiz Santa Campa

Ernesto Hon.

Presidente FINANÇAS

Henrique Rodrigues Sant'Ana
Correio

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 11/3/1956 APROVADO em 1 discussão

Ernesto Hon.

PRESIDENTE

por unanimidade
Sala das Sessões, 16/2/1956

Ernesto Hon.

Presidente

*aprovado
a inclusão de projetos
na ordem do dia
na próxima
em. 1-2-1956
Ernesto Hon.*

Of. nº21/56

Colatina, 10 de março de 1956

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial e o processo que deu origem ao mesmo, - pertencente a essa Prefeitura.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD. Prefeito Municipal
COLATINA-E.E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº583

Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr.\$7.856,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros), para pagamento ao Sr. Agripino dos Santos, por material fornecido à Prefeitura em 1948, na gestão do Prefeito Guilherme Pretti.
- Art. 2º) - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 de março de 1956

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO